



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2841

Data: 30 de Julho de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

#### **12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino**

00993 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01873 – SEDEF/CEDCA/FIA – Creche Res. 212/2024 .....R\$1.304.792,16(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|            |                  |
|------------|------------------|
| FONTE 1873 | R\$ 1.304.792,16 |
|------------|------------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do mês de Julho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**